

PROJETO DE LEI N.º , DE 2003

Do Sr. LINCOLN PORTELA

Institui a abertura de todas as escolas públicas da federação, aos sábados, domingos e feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todas as instituições públicas do ensino primário, fundamental e médio ficarão abertas nos finais de semana e feriados, no período de 9:00 às 17:00 horas, com a realização de palestras, atividades recreativas, culturais e esportivas, aulas práticas, cinema, teatro e demais atividades inerentes ao lazer.

Art. 2º - Poderão participar das atividades toda a comunidade, pais, alunos e professores.

Art. 3º - Os alunos que estiverem cursando o 1º ou 2º semestre de qualquer curso universitário em instituições particulares, poderão se inscrever para participarem como monitores e receberão como contrapartida uma bolsa integral de estudos.

Art. 4º - Caberá às Instituições Superiores de Ensino a escolha dos alunos que irão participar do monitoramento, priorizando aqueles que comprovem rendimentos de até um salário mínimo mensal.

Art. 5º - O aluno monitor deverá ser apresentar relatório explicativo de todas as atividades realizadas, devidamente assinado e carimbado pelo responsável da escola que estiver na coordenação dos trabalhos, na Instituição de Ensino em que estiver matriculado.

Art. 6º - Caberá ao Governo Federal o pagamento da bolsa de

estudos destinadas aos estudantes monitores.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no ano subsequente ao da sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos realizados dentro e fora do Brasil comprovam que a escola é de fundamental importância na vida do ser humano. É a continuidade da vida familiar e para muitos a única família.

A constante e descontrolada violência em todos os níveis, a falta de harmonia nos lares, o uso indiscriminado de drogas, enfim, muito dos problemas vividos por nossa população se deve à falta de educação.

Acreditamos, que com a abertura das escolas públicas nos finais de semana e feriados, a comunidade, pais, alunos e professores terão a oportunidade de se conhecerem melhor. Proporcionará maior integração escola-família-comunidade.

Acreditamos, também, que os níveis de violência, baixarão consideravelmente, principalmente nos bairros mais pobres.

Quanto à participação dos alunos universitários das instituições particulares como monitores, despertará o espírito participativo e solidário, o senso de responsabilidade e promoção do jovem, proporcionando a ele um elemento a mais, um estímulo para cursar a faculdade.

Trata-se de uma medida significativa com consequências positivas para toda a comunidade, razão porque esperamos contar com o apoio das senhoras e senhores parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, de 2003

Deputado LINCOLN PORTELA